

Loei n.º 149.
De 30 de noviembre de 1964.

Dispõe sobre reconstrução de ponte.

O Grupo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a mandar fazer reparos na ponte sobre o ribeirão "Sinta-Pau" em frente à Igreja do Bonvado do Salnitral dos Carnealhos neste Município.

Art. 2º A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém - Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 30 de novembro de 1967.

Ass.: João Francisco de Jesus Filho (Prefeito).
Ass.: Pedro Ferreira de Almeida (Secretário).